



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0012437-31.2021.6.13.8000
Contratos nº 019/21 e 099/20 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº
019/21 e 099/20 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADOS ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **AMPLA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, **AMPLA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 26.193.020/0001-10, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Antônio Torres, nº 233 - Casa, Bairro Sagrada Família, neste ato representada por sua Sócia, Angela Maria Pinto, RG nº MG-3.328.288, CPF nº 484.555.476-34, formalizam a rescisão dos **Contratos de Prestação de Serviços nº 019/21 e 099/20 - TREMG**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui objeto do presente Termo a rescisão dos Contratos nº 019/21 e 099/20 - TREMG, celebrados entre o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais** e **AMPLA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, em decorrência dos Processos SEI nº 0014062-37.2020.6.13.8000 e 0004041-02.2020.6.13.8000.

Parágrafo Único: Ficam revogadas as despesas autorizadas para as referidas contratações a partir da data da rescisão dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente rescisão é a homologação dos Pregões Eletrônicos nº 54 e 57/2021, cujo objeto foi a contratação dos serviços objeto deste contrato de forma agrupada, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, documento nº 2260024 do Processo SEI nº 0012437-31.2021.6.13.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão é formalizada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de **1º de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TREMG** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à rescisão bilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

AMPLA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Angela Maria Pinto
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 17/12/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, **Testemunha**, em 17/12/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, **Diretor(a) Geral**, em 20/12/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA PINTO**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2285697** e o código CRC **E2560C16**.

0012437-31.2021.6.13.8000

2285697v1